



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990 (AO90) foi ratificado por Portugal em 2008, encontrando-se em vigor desde 2009, em período de transição até 2015, embora já implementado nos documentos oficiais e no sistema educativo, assim como em inúmeras publicações.

- A implementação do AO90 tem suscitado uma grande variedade de dificuldades e de desafios, razão pela qual a Assembleia da República criou o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Aplicação do Acordo Ortográfico, inserido no âmbito das atividades da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, tendo esse Grupo de Trabalho concluído a sua missão em Julho de 2013.

- Numa circular do Ministério da Saúde para o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, a que o Grupo Parlamentar do CDS-PP teve acesso, são perceptíveis erros ortográficos que não deixam claro se os serviços do Ministério da Saúde implementaram o AO90 ou se desconhecem as regras ortográficas em vigor.

- No documento, que acompanhava um cheque-dentista distribuído em maio deste ano aos alunos da Escola EB23 Dr. Azeredo Perdigão, em Viseu, pode ler-se “contate” em vez de “contacte”, ao mesmo tempo que os serviços do Ministério da Saúde mantêm a grafia com “c” na palavra “contacto”.

- Na mesma circular, onde é marcada consulta para 25 de junho, os serviços do Ministério da Saúde escrevem a palavra “respetivo”, segundo a ortografia resultante do AO90, e no parágrafo seguinte “respectivo”, tal como era correto antes do Acordo Ortográfico.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – O Ministério da Saúde implementou o AO90?

2 – Tem conhecimento da situação acima descrita? Como a justifica?

Palácio de São Bento, terça-feira, 8 de Julho de 2014

Deputado(a)s

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)